



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1.323, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

**ALTERA O INCISO VIII, DO ART. 3º, DO
DECRETO Nº 1.309, DE 02/01/2024, QUE
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE
TRABALHO COM O PROPÓSITO DE
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS
SECRETARIAS RESPONSÁVEIS PELA
REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE
EVENTOS NA CIDADE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso VIII, do Art. 3º, do Decreto nº 1.309, de 02/01/2024, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 3º (...)

(...)

VIII –Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado.

(...).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de janeiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO